

## Governo de Minas detalha situação hídrica do Estado e anuncia ações para garantir abastecimento



O Governo de Minas anunciou, no dia 05/10, medidas para minimizar os impactos da escassez hídrica no Estado. Dentre elas, o início dos testes da captação de água no Rio Paraopeba, que já opera com cerca de 20% da capacidade prevista e deve atingir, até o fim do ano, sua capacidade máxima, o que representa 33% do abastecimento da região metropolitana da capital.

O anúncio foi feito em coletiva de imprensa no mesmo dia em que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) declarou situação de escassez hídrica em porções hidrográficas do Estado, por meio das Portarias nº 76 e 77, publicadas em 05/10.

Com isso fica declarada a situação crítica de escassez hídrica superficial no Rio das Velhas. A situação vale para o trecho da Estação Ponte do Licínio Jusante até a jusante da estação Honório Bicalho Montante, nas regiões Metropolitana de Belo Horizonte e Central. A Portaria nº 76 é válida até 1º de novembro de 2021. Já a Portaria nº 77 declara situação crítica de escassez hídrica superficial no Rio Escuro, no trecho à montante da estação Fazenda Córrego do Ouro, na Região Noroeste do Estado. A portaria 77 também é válida até 1º de novembro de 2021.

A partir das decretações ficam impostas, a todas as captações de água, as seguintes restrições de uso:

- Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público;
- Redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;
- Redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial;
- Redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades, exceto usos não consuntivos.

As declarações buscam prevenir ou minimizar os efeitos da falta de água e a possível degradação ambiental, além de garantir o atendimento aos usos prioritários e minimizar os impactos sobre os usos múltiplos. Tal ação é tomada baseada em critérios técnicos.

A crise hídrica em Minas Gerais é provocada pelo baixo índice de precipitação no último período chuvoso (de outubro de 2020 a março de 2021), considerada abaixo da média histórica em quase todo o Estado, e que exige medidas para minimizar os impactos da seca.

Mais informações em:

<http://www.igam.mg.gov.br/component/content/article/16/1548-declaracoes-de-escassez-hidrica>

<http://www.igam.mg.gov.br/banco-de-noticias/2674-governo-de-minas-detalha-situacao-hidrica-do-estado-e-anuncia-acoes-para-garantir-abastecimento>



## Fiquem ligados!

### Igam comemora 2 anos de lançamento dos serviços de outorga digital

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) comemorou, no mês de outubro, 2 anos da implantação do serviço de outorga digital. A medida, oficializada com a publicação da Portaria nº 48/2019, otimizou a análise de processos, resultou em 23% de aumento de produtividade, auxiliou na redução do passivo de processos fora do prazo e acabou com o deslocamento do empreendedor às Unidades Regionais de Gestão das Águas (Urgas), para entrega de documentos físicos.

Com a modelagem proposta na portaria, todo o processo é feito via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MG) de maneira mais ágil e eficiente. Durante os dois primeiros anos de vigência da portaria, entre outubro de 2019 e outubro de 2021, foram formalizados 20.984 processos de outorga de uso de recursos hídricos junto ao Igam. Neste período, entretanto, o órgão analisou 32.838 processos, resultando na eliminação de 11.854 processos do passivo.

O aumento da produtividade é reforçado se comparado aos 2 anos anteriores à implantação da outorga digital, de outubro de 2017 a outubro de 2019. No período, o Igam analisou 26.497 processos. Se comparado com o número de 32.838 análises feitas após a publicação da portaria houve um aumento de 23% na capacidade de trabalho das equipes.

Na avaliação do diretor-geral do Igam, Marcelo da Fonseca, os resultados mostram que a digitalização trouxe uma nova realidade, mais célere e menos burocrática, a quem precisa da outorga, mas também para o órgão que concede a autorização aos empreendedores.

Com a implementação do sistema online para requisição de outorga, os formulários, documentos de apoio e demais orientações encontram-se disponíveis para envio via SEI-MG no site [www.igam.mg.gov.br/outorga](http://www.igam.mg.gov.br/outorga) e as dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone 155 (LigMinas).

<http://www.igam.mg.gov.br/banco-de-noticias/2676-2021-10-13-16-28-44>

## Igam abre licitação para contratar elaboração de Plano Mineiro de Segurança Hídrica



O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) abriu o prazo para que empresas de consultoria especializada interessadas possam participar de licitação para elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH). A licitação será na modalidade Concorrência Pública, do tipo Técnica e Preço. O Edital e os anexos contendo todas as informações sobre a licitação estão disponíveis no [link](#).

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, cujas atividades tenham pertinência com o ramo do objeto licitado e que atendam a todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos. (<http://www.igam.mg.gov.br/images/stories/2021/EDITAIS/PMSH/Edital.pdf>).

Será selecionada a proposta mais vantajosa.

A documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta comercial referente à licitação devem ser protocoladas até o dia 3 de dezembro de 2021, das 9h às 16h, no Protocolo do Prédio Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa, Serra Verde, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG - em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados com SIGILOSOS e identificados conforme Edital. As dúvidas devem ser enviadas para: [cplpms@meioambiente.mg.gov.br](mailto:cplpms@meioambiente.mg.gov.br)

Os envelopes serão abertos no dia 6 de dezembro de 2021, às 10h, na sala de Capacitações da Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, localizada na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.

O trabalho vai durar 15 meses e o produto final será uma das ferramentas para a gestão dos recursos hídricos em Minas Gerais. Além de subsidiar a gestão de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, o PMSH irá definir áreas prioritárias para atuação do Estado com vistas à segurança hídrica, hierarquizando-as e estabelecendo a urgência para a implementação das ações por unidade de planejamento.

O Plano também irá propor um banco de projetos com a definição de ações estruturantes (obras de infraestrutura) e não-estruturantes (infraestrutura verde e medidas de gestão) biodiversidade e três eixos de atuação: conservação e restauração da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos relacionadas à água; produção sustentável e uso racional dos recursos hídricos; saneamento, controle da poluição e obras hídricas.

O objetivo é que seja elaborado um plano de comunicação, mobilização e educação ambiental visando difundir informações e conhecimentos no contexto da implementação do PMSH.

<http://www.igam.mg.gov.br/banco-de-noticias/2679-2021-10-18-21-05-29>

## Igam publica primeira Portaria de Área de Restrição e Controle em Minas



O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) publicou no mês de outubro a Portaria Igam nº 78/2021, que é a primeira a tratar de Área de Restrição e Controle em avaliação. A norma foi aplicada para os usuários de água subterrânea na área da Chapada do Batalha e suas imediações, localizada nos municípios de Guarda-Mor, Paracatu e Vazante, na Região Noroeste de Minas, e Coromandel, no Alto Paranaíba.

As áreas de restrição e controle são aquelas onde existe a necessidade de disciplinar as intervenções em águas subterrâneas e as atividades potencialmente poluidoras, com ênfase na proteção, conservação, recuperação e no uso sustentável.

A publicação da Portaria se deu após estudos técnicos apresentados pelos responsáveis dos empreendimentos da região não contemplarem o escopo mínimo necessário para caracterizar o cenário hídrico da região para que se confirmasse a sustentabilidade do uso da água subterrânea. Neste contexto, foi necessária a emissão da Portaria pelo Igam, para que sejam elaborados estudos mais aprofundados.

A Portaria nº 78/2021, em seu art 3º, estabelece como temporariamente suspensa a emissão de novas autorizações de perfuração e outorgas de direito de uso recursos hídricos para exploração de água subterrânea por meio de poços tubulares, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, localizadas na Área de Restrição e Controle em Avaliação declarada pela portaria.

A suspensão estabelecida na norma não se aplica a processos de outorga formalizados antes da publicação da Portaria; processos de outorga formalizados após a publicação da Portaria, cuja perfuração do poço tubular tenha sido devidamente precedida da Autorização de Perfuração; e autorização de Perfuração com a finalidade de monitoramento. Outro cenário em que a suspensão não se aplica são os poços cuja finalidade seja para abastecimento público e consumo humano, sendo essa última apenas em caso de áreas desprovidas de abastecimento público.

Toda a área delimitada na Portaria está disponível e pode ser visualizada na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema). Na plataforma também constam os arquivos de Restrição Ambiental e áreas de conflito pelo uso de recursos hídricos.

<http://www.igam.mg.gov.br/banco-de-noticias/2682-igam-publica-primeira-portaria-de-area-de-restricao-e-controle-em-minas>

## Alternativas de Enquadramento dos Afluentes do Alto São Francisco é tema de Consulta Pública



O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco, em parceria com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), a Agência de Bacia Peixe Vivo e o Comitê Federal do Rio São Francisco, promoveram consulta pública junto para ampliar o debate acerca das Alternativas do Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia. O evento virtual teve o objetivo de ouvir representantes órgãos governamentais, ONGs e a sociedade civil.

A discussão inicial partiu da apresentação de um relatório com Alternativas de Enquadramento, produzido a partir de sugestões registradas em reuniões setoriais e na reunião síntese realizada em setembro, e analisadas pela equipe técnica responsável pelos estudos. Nesses encontros, os participantes opinaram sobre os usos pretendidos e as metas atuais e futuras para a qualidade das águas nos diferentes trechos da bacia, considerando os aspectos técnicos relacionados às medidas de redução das cargas de poluição usuais.

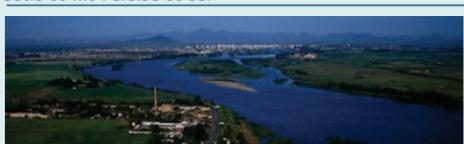
O resultado da consulta pública vai subsidiar a produção do Relatório de Efetivação do Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia. Para o diretor-geral do Igam, Marcelo da Fonseca, discutir os instrumentos de planejamento, em especial o Enquadramento, é importante para toda a bacia.

De acordo com ele, é o enquadramento que irá delinear quais as atividades vão ser desenvolvidas na bacia.

Marcelo da Fonseca explicou, ainda, que o enquadramento tem um papel importante porque ele se comunica com uma série de outros instrumentos de gestão territorial, seja no processo de licenciamento ambiental, no uso e ocupação do solo ou nos planos diretores. "Portanto, é importante a participação de todos na definição desse cenário. O Igam tem feito o acompanhamento por meio da Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos e as discussões estão riquíssimas, com uma série de proposições. O próximo passo é definir as metas intermediárias de enquadramento e no final as ações para, efetivamente, implementar todas as metas do Plano e do Enquadramento", explicou.

<http://www.igam.mg.gov.br/banco-de-noticias/2686-alternativas-de-enquadramento-dos-afluentes-do-alto-sao-francisco-e-tema-de-consulta-publica>

## Igam assina documento conjunto para gestão hídrica na Bacia do Rio Paraíba do Sul



O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) participou, no dia 13/10, de ato importante para a agenda hídrica nacional. E assinou, na sede do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), em Brasília, um comunicado conjunto para gestão hídrica na Bacia do Rio Paraíba do Sul, comum aos territórios mineiro, paulista e fluminense. Na prática, o documento estipula a transposição do reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Jaguari para o reservatório Atibainha, ambos em São Paulo.

A medida visa garantir água para reforçar o abastecimento do Sistema Cantareira, que atende à Região Metropolitana de São Paulo, quando o volume útil do Cantareira estiver inferior a 30%. O ato foi aprovado em caráter excepcional e temporário, e valerá até o dia 31 de dezembro de 2021.

Além da assinatura do Igam, o comunicado teve a chancela conjunta da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE), Instituto Estadual do Ambiente do Estado de Rio de Janeiro (INEA) e Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro (SEAS).

<http://www.igam.mg.gov.br/banco-de-noticias/2677-2021-10-14-20-14-38>

## Igam publica Portaria que estabelece normas suplementares para a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CRH) no Estado



Foi publicada no dia 28/10/2021 a Portaria nº 79/2021 que estabelece normas suplementares para a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CRH) prevista no Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021.

A Portaria tem como objetivo propor normas suplementares para a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CRH) no estado de Minas Gerais bem como fixar prazos e critérios para a prestação de informações ao Igam.

A norma fixa o último dia útil do mês de março para o usuário de recursos hídricos declarar o uso da água feito no ano anterior. Os dados declarados até esta data serão utilizados no cálculo do valor anual para cada intervenção sujeita à Cobrança, se assim dispuser a metodologia aprovada pelo respectivo comitê de bacia.

Além destes dados, a Portaria detalha os procedimentos operacionais que viabilizam o cálculo, por exemplo, demonstrando como se chega ao volume outorgado por finalidade, ao volume consumido para cada intervenção, etc. Assim, o empreendedor poderá reproduzir o cálculo feito pelo órgão gestor.

Caso discorde do valor calculado, o usuário poderá requerer a revisão deste documento dispõe o Decreto nº 48.160/2021. Nesse sentido, a referida Portaria traz os procedimentos para se requerer a revisão, detalhando o que deve ser feito em cada situação, incluindo os casos em que constata-se o pagamento a maior.

A íntegra da Portaria nº 79/2021, pode ser consultada [aqui](#).

<http://jornal.igam.mg.gov.br/xmliu/23456789/256409?paginaCorrente=11&posicaoPagCorrente=256408&linkBase=http%3A%2F%2Fjornal.igam.mg.gov.br%3A80%2Fxmliu%2Fhandle%2F123456789%2F&totalPaginas=61&paginaDestino=12&indice=1>